



Prefeitura Municipal do Ribeirão

Pernambuco

LEI Nº 617

EMENTA: Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIBEIRÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal do Ribeirão aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$.5.000,00 (cinco mil cruzeiros) à seguinte dotação orçamentária:

- 2.5.- Seção Educação e Cultura
- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.4.0 - Encargos Diversos.- diversos
- 0.3 - Carnaval (F. 66)

Art. 2º - Os recursos para cobertura da Suplementação referida no artigo anterior são os provindos da redução da seguinte dotação orçamentária:

- 2.2.- Seção de Secretaria
- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.2.0.0 - Transferências Correntes
- 3.2.5.0 - Contribuição de Previdência Social.
- 0.4 - P.A.S.E.P.....Cr\$.5.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO, em 17 de fevereiro de 1972.

Salomão Correia Brasil
Prefeito.

a.) Salomão Correia Brasil.